



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº045/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	04	- FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.244.0011.1023.0000	- EX. PROJ.ASSIST. SOC. C/REC.DO PEAS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 661)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

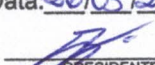
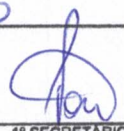
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

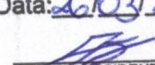
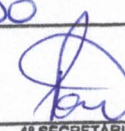
GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	26/03/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	26/03/25
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 045/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para utilização de recursos do Piso Regular Gaúcho, recebido no Fundo Estadual da Assistência Social, que será utilizado no pagamento de profissionais terceirizados da Assistência Social.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

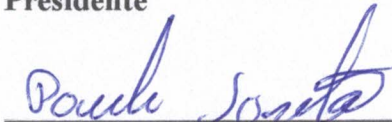
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 045/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

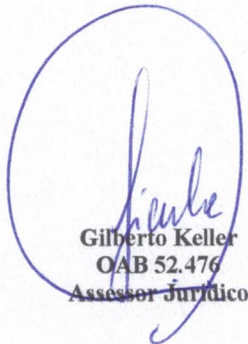
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico